

**Ato administrativo nº 001/2018**

**Grupo de trabalho para proposição da 5ª alteração do  
ESTATUTO SOCIAL DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL**

O Conselho de Administração do OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL, por meio do presente ATO DE NOMEAÇÃO, faz saber a toda Rede OSB que:

- Considerando as prerrogativas previstas no Estatuto Social do OSB, especialmente o item V do Art. 37: compete ao Conselho de Administração do OSB “criar outros órgãos de apoio e de caráter executivo”;
- Considerando a necessidade de revisão atualização de termos e orientações que norteiam as ações do OSB;
- Considerando deliberação ocorrida em reunião do Conselho Superior no dia 11 de janeiro de 2018.

O Conselho de Administração do Observatório Social do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Ato, cria o Grupo de Trabalho para revisão e proposição de nova versão para o Estatuto Social do OSB e nomeia os seguintes observadores:

**Carla Fátima Pereira da Silva**, voluntária do Observatório Social de Porto Alegre

**Cristina Nunes L. Gomes**, voluntária do Observatório Social de Assis Chateaubriand

**Marcio Schuch Silveira**, voluntário do Observatório Social de Guaíba

**Paulo Sampaio**, voluntário do Observatório Social de São José dos Campos

**Pedro Gabriel Kenne da Silva**, voluntário do Observatório Social de Porto Alegre

**Silvia Grewe**, voluntária do Observatório Social de Porto Alegre

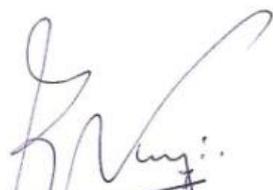
**Tatiana Quintela Bastos**, voluntária do Observatório Social do Brasil – Rio de Janeiro

Também importa saber a todos que:

- a)** O Grupo de Trabalho terá a incumbência de estudar e propor alterações no Estatuto Social do OSB, respeitando o Código de Conduta e demais normativas da Rede.
- b)** Serão acolhidas sugestões e contribuições da Rede OSB até o dia 15 de maio de 2018 e as mesmas também serão objeto de estudo do Grupo de Trabalho;
- c)** Os membros integrantes deverão reunir-se, pessoal ou virtualmente, com o apoio da Equipe Técnica do OSB, a fim de facilitar e operacionalizar seus trabalhos; definindo entre seus membros quem exercerá o papel de coordenação e de secretaria;
- d)** O Grupo de Trabalho terá autonomia para consultar especialistas a fim de embasar, orientar e enriquecer o trabalho;
- e)** No prazo de 90 dias, submeterão a proposta elaborada, com justificativas, para apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Superior;
- f)** A alteração será homologada em Assembleia Geral Extraordinária, conforme prevê o Estatuto Social do OSB, no mês de agosto de 2018.

Este Ato de Nomeação entra em vigor nesta data.

Curitiba, 15 de março de 2018.



Ney da Nóbrega Ribas  
Presidente do Conselho de  
Administração



Everaldo Bonsenhor  
Vice-Presidente para Assuntos  
Administrativo-Financeiros